



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira – Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão

EDITAL

52.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2026

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho INT_MOURÃO/2026/1960, de 14 de setembro, que a seguir se transcreve, aprova a 52.ª Modificação Orçamental para o ano de 2026:

"50.ª Modificação Permutativa ao Orçamento Municipal da Despesa

33.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais

Nos termos do estabelecido no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial.

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) e no ponto 8.3.1(não revogado) do Plano oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL)

Alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

A presente proposta de modificação dos documentos previsionais assenta fundamentalmente no reajustamento de estimativas relativas a alguns projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano e em rubricas orçamentais de despesas municipais, por forma a permitir cobertura orçamental para compromissos necessários ao funcionamento de projetos/ações que o Município se propõe executar no âmbito das suas competências.

Neste seguimento, a presente alteração do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, engloba alterações no Plano de Atividades Municipais e consequentemente no Orçamento, assentando numa manutenção da despesa global com redistribuição de dotações, não alterando o valor global da despesa, tratando-se duma alteração permutativa do Orçamento da Despesa e Grandes Opções do Plano.

A alteração efetuada no PAM, resulta:

Reforço:



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira – Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão

2020/A/74

020115 – 1.300,00 – Aquisição de artigos de oferta para o dia do Idoso

2023/A/63

020225 – 3.000,00 – Prestação de Serviços - Professores

2023/A/78

020110 – 500,00 – Aquisição de cabazes de apoio à Natalidade

2026/A/13

020121 – 3.000,00 – Outros bens

Anulação:

2024/A/37

04050104 – 4.800,00

2026/A/13

020120 – 3.000,00

Segundo a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a aprovação das alterações orçamentais é da competência da Câmara Municipal.

No entanto, por deliberação tomada em reunião de 22 de outubro de 2021, e atendendo ao previsto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delegou tal competência no Presidente da Câmara Municipal.

Anexos: Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e Alteração Permutativa ao Plano de Atividades.

Face ao exposto determino a aprovação da alteração

*O Presidente da Câmara Municipal
João Filipe Cardoso Fernandes Fortes”*

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 14 de setembro de 2026,

P’ O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **MARIA LUÍSA POUPINHA RALO**

Num. de Identificação: 11269434

Data: 2026.09.15 11:21:13+01'00'